

## TERMO DE REFERÊNCIA

### 1. OBJETO

Contratação de empresa especializada em engenharia e arquitetura, visando consultoria técnica especializada para a complementação dos serviços de gestão e acompanhamento técnico para os estudos, desenvolvimento e implantação dos projetos de Infraestrutura da SCPAR Porto de São Francisco do Sul nas áreas de engenharia e arquitetura, de forma global incluindo softwares necessários à execução dos serviços contratados conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas neste instrumento.

O serviço técnico será prestado através da alocação de mão de obra especializada, de acordo com as presentes especificações técnicas. Os serviços serão prestados na sede da SCPAR Porto de São Francisco do Sul, localizada na Rua Engenheiro Leite Ribeiro, 782.

As atividades a serem desenvolvidas consistem no suporte à fiscalização e gestão de contratos nas áreas de manutenção predial, no desenvolvimento de projetos, estudos, relatórios, levantamentos, orçamentos, modelagem digital (CAD e BIM), além de outras atividades congêneres dentro das habilitações técnicas dos profissionais contratados.

É de responsabilidade da CONTRATADA a aquisição das licenças dos softwares listados nestas especificações técnicas. As licenças a serem adquiridas pela CONTRATADA serão de propriedade da CONTRATANTE e, por isso, as compras dos softwares deverão ser realizadas e concluídas em nome da CONTRATANTE.

### 2. QUANTIDADE E ESPECIFICAÇÕES DO OBJETO

Para efeito das presentes especificações, o termo Porto de São Francisco do Sul, significa SCPAR Porto de São Francisco do Sul, empresa de economia mista vinculada ao Governado Estado de Santa Catarina que administra o Porto de São Francisco do Sul que contratará os serviços objeto da presente licitação; o termo LICITANTE define qualquer empresa que apresentar proposta para o certame licitatório; o termo CONTRATADO ou CONTRATADA define a proponente vencedora do certame licitatório, a quem será adjudicado o objeto; e o termo FISCALIZAÇÃO define a equipe que representará o Porto de São Francisco do Sul perante a CONTRATADA e a quem esta última deverá reportar-se.

Os serviços a serem executados deverão obedecer rigorosamente às normas a seguir indicadas e, independente de transcrição, ao arcabouço legislativo e normativo que abrange cada serviço técnico realizado, entre outras a serem definidas especificamente para cada serviço, a critério exclusivo da CONTRATANTE e da FISCALIZAÇÃO:

- normas e especificações constantes deste caderno;
- normas, regulamentos e procedimentos definidos pela ANTAQ, Marinha do Brasil, ANVISA, Ministério do Trabalho, MAPA e demais órgãos intervenientes sobre a Atividade Portuária;
- normas da ABNT;



- disposições legais;
- normas internacionais consagradas, na falta das normas da ABNT;

Possíveis indefinições, omissões, falhas ou incorreções das especificações ora fornecidas não poderão, em nenhuma hipótese, constituir pretexto para a CONTRATADA cobrar serviços extras e/ou alterar a composição de seus preços unitários. Considerar-se-á, inapelavelmente, a equipe da CONTRATADA como devidamente capacitada e especializada nos serviços objeto da contratação, o que significa que deverão ser computados nos preços unitários propostos todos os custos diretos e indiretos, treinamentos, reciclagens, tributos, tarifas, encargos sociais etc., necessários à completa e correta execução dos serviços.

Não será admitida reivindicação de alteração dos preços unitários ou global sob alegações tais como dados incompletos ou insuficientemente detalhados, coeficientes de composição de custos incorretos, dificuldades em entrega de serviços especificados no prazo, entre outros. Os representantes da FISCALIZAÇÃO e toda pessoa autorizada pela mesma terão livre acesso a todos os locais onde estejam sendo realizados os trabalhos, relacionados com o objeto da licitação. A CONTRATADA interromperá total ou parcialmente a execução dos serviços, mediante comunicação da FISCALIZAÇÃO, sempre que:

- assim estiver previsto e determinado no Instrumento Convocatório ou no Contrato;
- for necessário para execução correta e fiel dos trabalhos, nos termos do Instrumento Convocatório e de acordo com as presentes especificações;
- houver alguma falta cometida pela CONTRATADA, desde que esta, a juízo da FISCALIZAÇÃO, possa comprometer a qualidade dos trabalhos subsequentes; e
- a FISCALIZAÇÃO assim o determinar ou autorizar formalmente.
- na observância de algum negligência as normas de segurança do trabalho ou que gere insegurança a execução da atividade porposta.

A FISCALIZAÇÃO não aceitará, sob nenhum pretexto, a transferência de qualquer responsabilidade da CONTRATADA para terceiros, sejam consultores, subempreiteiros, fornecedores, fabricantes ou outros profissionais, em especial sua equipe alocada ao contrato, e empresas envolvidos com os serviços relativos a esta contratação. São de integral e exclusiva responsabilidade da CONTRATADA eventuais demandas trabalhistas, movidas por sua equipe, e processos, ações ou reclamações movidas por pessoas físicas ou jurídicas em decorrência de qualquer ato culposo ou doloso executado por sua equipe na execução dos serviços.

A critério do Porto de São Francisco do Sul, por seu único e exclusivo interesse, a CONTRATADA poderá vir a ser formalmente comunicada da dispensa parcial da prestação de serviços no período de recesso do órgão, interrupção parcial das atividades ou afastamentos legais dos prestadores de serviço.

Evidências de baixa produtividade, qualificação técnica em desacordo com o aqui estabelecido ou de comportamento inadequado de funcionários da CONTRATADA envolvidos com o serviço prestado permitem a solicitação, pela FISCALIZAÇÃO, de substituição do(s) funcionário(s). Os representantes da FISCALIZAÇÃO reportar-se-ão diretamente ao Responsável

Técnico da CONTRATADA, ou a seu preposto formalmente indicado.

Todos os produtos desenvolvidos pelos profissionais contratados no âmbito dessa contratação serão de propriedade exclusiva da CONTRATANTE, ou seja, pertencerá à CONTRATANTE todos os direitos de uso e divulgação dos projetos, relatórios e tudo mais que for produzido no âmbito do contrato, ficando vedada à CONTRATADA qualquer tipo de divulgação ou transferência de informações a terceiros, sem a prévia determinação ou autorização da CONTRATANTE.

## 2.1. RESPONSÁVEL TÉCNICO E PREPOSTO

Em até 5 (cinco) dias úteis a partir da assinatura do contrato, a CONTRATADA deverá apresentar ART do responsável técnico indicado na licitação formalizando-o como responsável técnico pelo contrato. A CONTRATADA poderá substituir o responsável técnico por outro(s) profissional(is), desde que atendam às mesmas exigências da licitação. Para representar a empresa junto à CONTRATANTE, a CONTRATADA deverá indicar um preposto para o contrato dentre os técnicos de controle contratados.

Deverá ser fornecida declaração na qual deverá constar o nome completo, nº do CPF e do documento de identidade do preposto, além dos dados relacionados à sua qualificação profissional. O preposto deverá estar apto a esclarecer as questões relacionadas ao desenvolvimento dos serviços e às medições dos serviços prestados. A CONTRATADA orientará o seu preposto quanto à necessidade de acatar as orientações da FISCALIZAÇÃO, inclusive quanto ao cumprimento das Normas Internas e de Segurança e Medicina do Trabalho.

## 3. DESCRIÇÃO DOS SERVIÇOS

Os serviços a serem prestados por cada profissional da equipe permanente serão definidos periodicamente com a FISCALIZAÇÃO – escopo e prazo – dentro da área de especialização de cada profissional. Os serviços devem ser prestados de segunda a sexta-feira, sendo 8h trabalhadas por dia, alocadas no intervalo de 9h às 18h e perfazendo o total de 40h semanais. Os horários de cada ocupante deverão ser distribuídos conforme orientação da FISCALIZAÇÃO ao longo do intervalo supracitado.

A CONTRATANTE, deverá utilizar um sistema de gestão de equipe (Trello, Runrun.it ou outros semelhantes) para registrar a produtividade dos profissionais e as horas dedicadas a cada atividade desenvolvida, a fim de calcular, por exemplo, o custo e o prazo de cada projeto desenvolvido. A exigência desses registros é uma ferramenta de gestão de equipe e não se confunde com o ponto eletrônico utilizado pela CONTRATADA para controle de horas trabalhadas pelos seus funcionários. Assim, a utilização de ferramenta desse tipo não tem qualquer impacto na relação trabalhista com os empregados da CONTRATADA.

A CONTRATANTE disponibilizará o espaço físico com conexão à internet para a realização dos serviços nas dependências do Porto de São Francisco do Sul. A execução de atividades fora das dependências da CONTRATANTE, com utilização de tecnologias de informação e comunicação em regime de teletrabalho deverá ser precedida de autorização da fiscalização, bem como de mútuo acordo entre a CONTRATADA e seus funcionários. As despesas referentes ao uso de espaço físico, energia elétrica, material de trabalho em geral (como papel, caneta, computador e

impressora), bem como quaisquer outras despesas decorrentes do trabalho efetuado preponderantemente fora das dependências da CONTRATANTE em regime de teletrabalho deverão ser consideradas incluídas nos custos relativos ao posto dos profissionais. O funcionário eventualmente em regime de teletrabalho poderá ser requisitado a comparecer nas dependências da CONTRATANTE para a realização de atividades específicas que exijam sua presença.

### **3.1. SERVIÇOS DA EQUIPE PERMANENTE**

#### **a) Realização de Vistorias, diagnóstico e levantamento de necessidades:**

Esta atividade envolve a realização de levantamentos de campo (vistorias) e documentais (análise de documentação existente) para diagnosticar e identificar necessidades de melhoria e adequação das instalações do Porto de São Francisco do Sul. O objetivo é garantir o atendimento integral das normas e a aplicação de melhorias nas condições de segurança e eficiência operacional. Isso inclui o desenvolvimento de relatórios situacionais, planos de trabalho, cronogramas e especificações técnicas necessárias para viabilizar as ações.

#### **b) Elaboração de Cadernos Técnicos, Memoriais Descritivos e Termos de Referência:**

Estes serviços consistem na elaboração de Cadernos Técnicos, Memoriais Descritivos e Termos de Referência para a contratação de serviços técnicos especializados e obras de engenharia, conforme demanda da CONTRATANTE.

#### **c) Desenvolvimento de Estudos, Projetos e Orçamentos:**

Esta atividade envolve a elaboração de projetos, especificações técnicas, estudos, laudos, pareceres, levantamentos, orçamentos e produtos equivalentes dentro das áreas de especialidade de cada profissional. Periodicamente, a FISCALIZAÇÃO orientará a equipe da CONTRATADA quanto ao escopo, premissas e prazos de cada produto demandado. Os produtos desenvolvidos devem atender ao padrão de qualidade compatível com a qualificação técnica do profissional e ter um nível mínimo de detalhamento definido pela FISCALIZAÇÃO.

#### **d) Acompanhamento e Gestão de Contratos: Desenvolvimento de estudos, projetos, pareceres, orçamentos:**

O serviço consiste em acompanhar, inspecionar, orientar, conferir, medir, aprovar, entre outras atividades necessárias ao apoio de fiscalização e gestão de contratos de manutenção da SCPAR Porto de São Francisco do Sul. O escopo desses contratos pode englobar a elaboração de projetos, estudos, relatórios, laudos, pareceres e serviços congêneres, bem como a execução de obras de reformas e serviços de engenharia, ou fornecimento de peças, máquinas, equipamentos e materiais. A FISCALIZAÇÃO fornecerá orientações gerais sobre os procedimentos a serem seguidos pela equipe da CONTRATADA.

### **3.2. ESTRUTURA PREVISTA PARA ATENDIMENTO AO ESCOPO**

Toda a equipe deverá contar com todos os recursos materiais necessários à elaboração de suas atividades diárias. Basicamente, infraestrutura de escritório composta de móveis, utensílios e recursos de informática que se jugarem necessário a realização de suas atividades, serão fornecidos pela contratada.

RECURSOS DE INFORMÁTICA	
Sistema Operacional Microsoft Windows	Licença prevista neste Termo de referência
Pacote Office / Office 365	Licença prevista neste Termo de referência
MS Project 2016 ou Primavera P6	Licença prevista neste Termo de referência
AutoCAD - (Ou Similar)	Licença prevista neste Termo de referência
SolidWorks	Opcional a aquisição de Licença

A contratada deve se comprometer em não utilizar softwares não homologados, tendo em vista que essa prática pode trazer diversos riscos e consequências negativas para a organização, como:

**Segurança e estabilidade:** Softwares não homologados podem conter vulnerabilidades de segurança que deixam os sistemas expostos a ataques de hackers, vírus e malwares. Além disso, esses programas podem apresentar instabilidades e falhas que afetam a produtividade e a continuidade dos processos empresariais.

**Riscos legais e multas:** O uso de softwares não homologados é ilegal e pode resultar em processos judiciais e multas significativas. As empresas estão sujeitas a penalidades por violação de direitos autorais e licenças.

**Perda de credibilidade:** Utilizar softwares não homologados prejudica a imagem da empresa perante clientes, parceiros e investidores. A reputação do negócio pode ser afetada, comprometendo relacionamentos e oportunidades futuras.

**Suporte técnico insuficiente:** Softwares não homologados não oferecem suporte técnico oficial. Quando surgem problemas, a empresa fica sem assistência adequada para solucioná-los, o que pode impactar negativamente a operação.

**Conformidade com regulamentações:** Muitos setores têm regulamentações específicas sobre o uso de software. Empresas que não utilizam softwares homologados podem estar em desacordo com essas normas, sujeitas a penalidades e auditorias.

### 3.3. INFRAESTRUTURA DE ESCRITÓRIO COMPOSTA DE MÓVEIS / UTENSÍLIOS

A contratada deverá prevêr como parte de seu escopo de fornecimento toda a infraestrutura:

- A) **Móveis de Escritório;** Mesas, Cadeiras, Armários, Gaveteiros, Computadores Periféricos (Desktops ou laptops), Impressoras e ou Scanners;
- B) **Material de Papelaria** (Canetas, lápis, papel, calculadoras);
- C) **Equipamentos de Cozinha** ( cafeteiras, micro-ondas e geladeiras) caso julgue necessário.

## 4. LOCAL DE ENTREGA/FORNECIMENTO DO OBJETO;



Os serviços objeto da presente contratação deverão ser prestados nas dependências da SCPAR PSFS, fiscalizados pela Gerência de Infraestrutura da SCPAR Porto de São Francisco do Sul, localizada na Av. Eng. Leite Ribeiro, nº 782, Centro, São Francisco do Sul.

## 5. EQUIPE NECESSÁRIA QUALIFICAÇÃO TÉCNICA:

Para cumprir o objeto deste contrato, serão necessários 8 (oito) profissionais, distribuídos da seguinte maneira:

Tabela 1 – Equipe permanente da Contratada

Profissional	Quantidade	Carga Horária Semanal
Chefe de Engenharia	01	40
Engenheiro Civil	01	40
Engenheiro Eletricista	01	40
Engenheiro Mecânico	01	40
Engenheiro Ambiental	01	40
Desenhista Cadista	01	40
Arquiteto	01	40
Auxiliar Administrativo	01	40
Total	08	320

Os profissionais da equipe da CONTRATADA deverão atender, ainda, os seguintes requisitos de qualificação técnica mínima específica:

### 5.1. Chefe de Engenharia

- Objeto:**

Prestação de serviços de coordenação e supervisão técnica de equipe de engenharia, abrangendo a gestão de projetos multidisciplinares (civil, elétrica, mecânica e arquitetura) e o acompanhamento de obras e serviços de infraestrutura. Inclui atividades de planejamento, fiscalização e suporte técnico à equipe, além da elaboração e análise de relatórios técnicos, avaliação de projetos e cumprimento de normas e especificações técnicas. Esses serviços devem atender ao artigo 155, §2º do Regulamento de Licitações e Contratos da Estatal.

- Qualificação mínima exigida:**

O profissional indicado pela CONTRATADA para a função de Engenheiro Chefe de Equipe deve possuir curso superior completo em Engenharia (Civil, Elétrica e Mecânica), com diploma registrado no Conselho Regional de Engenharia e Agronomia (CREA) de qualquer região, e experiência mínima de 2 (dois) anos comprovada em coordenação de equipes técnicas e gestão de projetos de engenharia.

A comprovação de experiência deve ser feita por meio de registro em carteira de trabalho, contratos de prestação de serviços ou atestados de capacidade técnica, especificamente em funções de liderança ou coordenação de projetos multidisciplinares.

- **Descrição sintética dos serviços:**

- Coordenação e supervisão de equipe técnica, composta por engenheiros e técnicos de diferentes especialidades, garantindo a integração e execução dos projetos;
- Elaboração de planos de trabalho, cronogramas e distribuição de atividades conforme escopo de cada projeto;
- Acompanhamento e fiscalização da execução de obras e serviços de engenharia, assegurando o cumprimento de normas técnicas, padrões de qualidade e especificações contratuais;
- Elaboração e revisão de projetos de engenharia e arquitetura, com verificação de conformidade em relação a normas vigentes, segurança e sustentabilidade;
- Análise e aprovação de documentos técnicos, relatórios e pareceres emitidos pela equipe;
- Identificação e gestão de riscos no andamento dos projetos e na execução das obras, propondo medidas corretivas quando necessário;
- Suporte técnico especializado para resolução de problemas e tomadas de decisão em tempo real durante a execução das atividades;
- Interface com órgãos reguladores, fiscalização e clientes, garantindo o atendimento às exigências legais e contratuais;
- Outras atividades correlatas à função de gestão e coordenação de equipe de engenharia.

- **Requisitos Adicionais:**

- Habilidades comprovadas em liderança e comunicação, com capacidade de tomada de decisão e resolução de problemas técnicos e operacionais.
- Conhecimento e experiência em softwares de planejamento e gestão de projetos (MS Project, Primavera) e de desenho técnico (AutoCAD, Revit).
- Capacitação em Normas Regulamentadoras (NR) aplicáveis à função, como NR-10 (Segurança em Instalações e Serviços em Eletricidade) e NR-12 (Segurança no Trabalho em Máquinas e Equipamentos), quando aplicável.

## 5.2. Engenheiro Civil

- **Objeto:**

Prestação de serviços especializados em engenharia civil, incluindo planejamento e acompanhamento de obras; elaboração e análise de projetos de fundações, cálculo estrutural, instalações (hidrossanitárias, combate a incêndio, dentre outros); elaboração de especificações técnicas; elaboração e estudo de orçamentos; elaboração de estudos técnicos e pareceres e apoio à fiscalização de obras e serviços de engenharia, nos termos do artigo 155, §2º do Regulamento de Licitações e Contratos da Estatal.

- **Qualificação mínima exigida:**

Os profissionais indicados pela CONTRATADA para a prestação dos serviços devem ter curso superior completo em Engenharia Civil, com diploma registrado no Conselho Regional de Engenharia e Agronomia – CREA de qualquer região e pelo menos 2 (dois) anos de experiência profissional comprovada na execução de serviços relacionados ao objeto.

A demonstração de experiência do profissional consiste em prova do exercício de atividades anteriores compatíveis e pode ser feita mediante registro em carteira de trabalho ou contrato de prestação de serviços.

- **Descrição sintética dos serviços:**

- elaboração de desenhos utilizando softwares AutoCAD (Autodesk), Eberick (AltoQI) e outros específicos de fundações, cálculo estrutural e instalações prediais existentes no mercado;
- planejamento e acompanhamento de obras e serviços de engenharia;
- elaboração de estudos de viabilidade;
- elaboração de planilhas;
- elaboração de estudos, projetos e pareceres técnicos sobre estruturas, edificações e imóveis do Porto de São Francisco do Sul, sobre temas de sua alçada;
- apoio à fiscalização de obras e serviços de engenharia;
- outras atividades correlatas à sua área de habilitação profissional.

### 5.3. Engenheiro Eletricista

- **Objeto:**

Prestação de serviços especializados em engenharia elétrica, incluindo planejamento e acompanhamento de reformas; elaboração e alteração de projetos de instalações elétricas prediais e industriais (elétrica, telefonia, cabeamento estruturado, sonorização, CFTV, SPDA, dentre outros); adequação das instalações para atendimento à NR-10, NR-12 e demais Normas Regulamentadoras do Ministério do Trabalho; elaboração de especificações técnicas; elaboração e estudo de orçamentos; elaboração de estudos técnicos e pareceres e apoio à fiscalização de obras e serviços de engenharia, nos termos do artigo 155, §2º do Regulamento de Licitações e Contratos da Estatal.

- **Qualificação mínima exigida:**

Os profissionais indicados pela CONTRATADA para a prestação dos serviços devem ter curso superior completo em Engenharia Elétrica, com diploma registrado no Conselho Regional de Engenharia e Agronomia – CREA de qualquer região e pelo menos 2 (dois) anos de experiência profissional comprovada na execução de serviços relacionados ao objeto.

Possuir experiência e autorização para ministrar treinamentos de NR-10.

A demonstração de experiência do profissional consiste em prova do exercício de atividades anteriores compatíveis e pode ser feita mediante registro em carteira de trabalho ou contrato de

- **Descrição sintética dos serviços:**

- elaboração de desenhos utilizando o software Autocad (Autodesk) e outros específicos de instalações elétricas existentes no mercado;
- Prestar apoio técnico especializado com a finalidade de assegurar que as instalações elétricas sejam mantidas em condições segura, de acordo com a NR-10 e demais normas técnicas correlatas;
- Realizar vistorias e inspeções técnicas, verificando, analisando e atestando as condições de funcionamento dos equipamentos e instalações elétricas;
- Planejamento e acompanhamento de obras e serviços de engenharia;
- Elaboração de estudos de viabilidade;
- Elaboração de planilhas;
- Propor e aplicar melhorias nas instalações elétricas para atendimento das exigências da NR-10 e demais Normas Regulamentadoras de Segurança do Trabalho, conforme sua habilitação técnica;
- Elaboração de estudos, projetos e pareceres técnicos sobre edificações, equipamentos e instalações do Porto de São Francisco do Sul, projetos de instalações elétricas de baixa tensão, de telefonia, de som, de cabeamento estruturado, de SPDA, entre outros;
- Apoio à fiscalização de obras e serviços de engenharia pertinentes à sua habilitação técnica;
- Desenvolver estudos e subsidiar tecnicamente os processos de contratação para a aplicação de iniciativas relacionadas à melhoria da eficiência energética, redução do consumo de energia e utilização de fontes renováveis, tais como implantação de sistemas de geração de energia fotovoltaica, medidas de efficientização energética, aquisição de energia pelo mercado livre, entre outras medidas correlatas.

#### **5.4. Engenheiro Mecânico**

- **Objeto:**

Prestação de serviços especializados em engenharia mecânica, incluindo planejamento, acompanhamento e fiscalização da manutenção de equipamentos e sistemas eletromecânicos; elaboração de projetos de melhorias e adequações em máquinas e equipamentos do Corredor de Exportação, do Terminal Graneleiro e demais áreas do Porto de São Francisco do Sul; realização e levantamento, especificação, orçamentação e demais subsídios para aquisição e recebimento de materiais e equipamentos mecânicos; elaboração de especificações técnicas; elaboração e estudo de orçamentos; elaboração de estudos técnicos e pareceres e apoio à fiscalização de obras e serviços de engenharia, nos termos do artigo 155, §2º do Regulamento de Licitações e Contratos da Estatal.

- **Qualificação mínima exigida:**



Os profissionais indicados pela CONTRATADA para a prestação dos serviços devem ter curso superior completo em Engenharia Mecânica, com diploma registrado no Conselho Regional de Engenharia e Agronomia – CREA de qualquer região e pelo menos 2 (dois) anos de experiência profissional comprovada na execução de serviços relacionados ao objeto.

A demonstração de experiência do profissional consiste em prova do exercício de atividades anteriores compatíveis e pode ser feita mediante registro em carteira de trabalho ou contrato de prestação de serviços.

- **Descrição sintética dos serviços:**

- elaboração de desenhos utilizando o software Autocad (Autodesk) e outros específicos de instalações mecânicas existentes no mercado;

- Prestar apoio técnico especializado com a finalidade de assegurar que as instalações elétricas sejam mantidas em condições segura, de acordo com as Normas Regulamentadoras do Ministério do Trabalho;

- Realizar vistorias e inspeções técnicas, verificando, analisando e atestando as condições de funcionamento dos equipamentos, máquinas, sistemas e instalações eletromecânicas do Porto de São Francisco do Sul ;

- Planejamento e acompanhamento de obras e serviços de engenharia;

- Elaboração de estudos de viabilidade;

- Elaboração de planilhas;

- Propor e fiscalizar a aplicação de melhorias nas instalações para atendimento das exigências da NR-12 e demais Normas Regulamentadoras de Segurança do Trabalho, conforme sua habilitação técnica;

- Elaboração de estudos, projetos e pareceres técnicos sobre equipamentos, máquinas, sistemas e instalações eletromecânicas do Porto de São Francisco do Sul, projetos de máquinas, componentes mecânicos, cabecos de amarração, defensas entre outros;

- Apoio à fiscalização de obras e serviços de engenharia pertinentes à sua habilitação técnica;

## **5.5. Engenheiro Ambiental**

- **Objeto:**

Prestação de serviços especializados em engenharia ambiental, incluindo Executar o Plano de Gerenciamento de Resíduos (PGRS) da SCPAR Porto de São Francisco do Sul e controle de resíduos provenientes de embarcações e gerados por operadores portuários e seus terceirizados. Operacionalizar o constante na Resolução publicada pelo Porto de São Francisco do Sul, de N° 055, de 29 de abril de 2024, que dispõe sobre a prestação de serviços de retirada de resíduos de embarcações na área do Porto Organizado de São Francisco do Sul, em atendimento a Resolução ANTAQ N° 99, de 31 de maio de 2023, que regulamentou a prestação de retirada de resíduos de embarcações em águas sob jurisdição nacional em portos públicos; que circundam a Resolução. Controlar os resíduos gerados por terceiros (operadores portuários e embarcações), dentro do

recinto alfandegado, com a respectiva inserção dos controles como o Manifesto de Transporte de Resíduos – MTR e Certificados de Destinação Final – CDF nos sistemas do Porto de São Francisco do Sul e Porto Sem Papel – PSP, bem como os controle exigidos pela ANVISA e IBAMA, circundados pela legislação, administração, gestão e ordenamentos ambientais e ao monitoramento e mitigação de impactos ambientais, seus serviços afins e correlatos.

- **Qualificação mínima exigida:**

Os profissionais indicados pela CONTRATADA para a prestação dos serviços devem ter curso superior completo em Engenharia Ambiental, com diploma registrado no Conselho Regional de Engenharia e Agronomia – CREA de qualquer região e pelo menos 2 (dois) anos de experiência profissional comprovada na execução de serviços relacionados ao objeto.

A demonstração de experiência do profissional consiste em prova do exercício de atividades anteriores compatíveis e pode ser feita mediante registro em carteira de trabalho ou contrato de prestação de serviços.

- **Descrição sintética dos serviços:**

- Coordenação das Atividades de Gerenciamento do Objeto constante do TR;
- Implementar os procedimentos definidos no PGRS;
- Monitorar e supervisionar todas as atividades relacionadas à segregação, acondicionamento, transporte, tratamento e disposição final dos resíduos;
- Treinar e orientar os colaboradores e operadores portuários, rebocadores e demais atores atuantes no porto de São Francisco do Sul, quanto a segregação correta dos resíduos e a importância dessa prática;
- Verificar as condições de acondicionamento do resíduos, de modo que sejam armazenados adequadamente em recipientes específicos e rotulados, conforme necessário;
- Gestão de Transporte e Destinação final;
- Monitorar o transporte dos resíduos para locais de tratamento, reciclagem ou disposição final, assegurando que os veículos e rotas estejam em conformidade com as normas de segurança e ambientais;
- Realizar o cadastro das empresas envolvidas no transporte e destinação final e verificar a conformidade dos destinatários finais dos resíduos (aterros, recicladores, empresas de tratamento), assegurando a destinação correta e legal;
- Monitoramento e Controle;
- Acompanhar continuamente as atividades de gerenciamento de resíduos, utilizando indicadores de desempenho para avaliar a eficiência dos procedimentos
- Constantes da Resolução publicada pelo Porto de São Francisco do Sul, de N° 55, de 29 de abril de 2024 e do PGRS;

- Conduzir auditorias internas periódicas, em conjunto com a Gerência de Saúde, segurança do Trabalho e Meio Ambiente - SSMA do Porto de São Francisco do Sul, a fim de promover a conformidade com os procedimentos da Resolução N 55 e do PGRS e identificar áreas de melhoria;
- Documentação e Relatórios;
- Manter registros detalhados de todas as etapas do gerenciamento de resíduos, incluindo a quantidade de resíduos gerados, transportados, reciclados e ispostos;
- Elaborar relatórios semestrais e anuais sobre a execução do PGRS, destacando os resultados obtidos, problemas encontrados e ações corretivas adotadas. Os relatórios podem ser integralizados aos relatórios consolidados do Plano Básico Ambiental – PBA;
- Manter registro dos processos constantes da Resolução ANTAQ N°99, de 31 de maio de 2023, que regulamentou a prestação de retirada de resíduos de embarcações em águas sob jurisdição nacional em portos públicos e da Resolução publicada pelo Porto de São Francisco do Sul, de N° 055, de 29 de abril de 2024;
- Alimentar o sistema Porto Sem Papel – PSF, quanto as informações que deverão ser incluídas no sistema, em relação aos resíduos de embarcações;
- Treinamento e Conscientização;
- Em conjunto às atividades do Programa de Educação Ambiental, desenvolver e emendar programas de treinamento contínuo para todos os colaboradores, focando na importância da gestão de resíduos e nas práticas corretas;
- Em conjunto às atividades do Programa de Educação Ambiental, organizar campanhas internas de conscientização sobre a importância da redução, reutilização e reciclagem de resíduos;
- Avaliar regularmente o desempenho das atividades de gerenciamento de resíduos e buscar oportunidades de melhoria; e, • Propor e implementar melhorias no PGRS com base em avaliações internas, auditorias e feedback dos colaboradores;
- Manter-se atualizado sobre as leis e regulamentações ambientais aplicáveis à gestão de resíduos e garantir que a empresa esteja em conformidade com essas exigências;
- Assegurar que todas as licenças e autorizações necessárias para a gestão de resíduos estejam dentro do prazo de vigência.

## 5.6. Desenhista Cadista

- **Objeto:**

Desenvolver projetos técnicos que servirão de base para a realização de obras ou fabricação de produtos, isso pode envolver a criação de um layout para novas edificações e desenvolvimento de um componente mecânico, ou até o desenho de um circuito elétrico.

Elaboração de desenhos técnicos e especificações usando softwares de desenho assistido por computador AutoCAD e outros programas de modelagem. Responsável por acompanhar a execução do projeto.

- **Qualificação mínima exigida:**

A demonstração de experiência do profissional consiste em prova do exercício de atividades anteriores compatíveis e pode ser feita mediante registro em carteira de trabalho ou contrato de prestação de serviço. Pelo menos 2 (dois) anos de experiência profissional comprovada na execução de serviços relacionados ao objeto.

- **Descrição sintética dos serviços:**

- Elaboração de desenhos de arquitetura;
- Elaboração de desenhos de edificações e obras civis;
- Elaboração de desenhos de equipamentos mecânicos;
- Elaboração de desenhos de circuitos elétricos;
- Elaboração de desenhos utilizando os softwares Autocad (Autodesk) e SketchUp;
- Elaboração de planilhas de controle de projetos;
- Modificação e atualização de desenhos existentes;
- Interpretação de projetos civis, mecânicos e elétricos;

## 5.7. Arquiteto

- **Objeto:**

Prestação de serviços especializados em arquitetura de edificações, incluindo planejamento e acompanhamento de reformas; elaboração de programa de necessidades; elaboração de estudos preliminares de arquitetura; elaboração de anteprojeto arquitetônico; elaboração de projeto de arquitetura; elaboração e alteração de leiautes; elaboração de especificações técnicas; elaboração e estudo de orçamentos; escolha e definição de mobiliário; elaboração de estudos técnicos e pareceres; planejamento de decoração e paisagismo; desenvolvimento e acompanhamento de estudos e projetos inerentes à relação porto-cidade e apoio à fiscalização de obras e serviços de engenharia e arquitetura.

- **Qualificação mínima exigida:**

Os profissionais indicados pela CONTRATADA para a prestação dos serviços devem ter curso superior completo em Arquitetura, ou Arquitetura e Urbanismo, com diploma registrado no Conselho de Arquitetura e Urbanismo – CAU de qualquer região e pelo menos 2 (dois) anos de experiência profissional comprovada na execução de serviços relacionados ao objeto.

A demonstração de experiência do profissional consiste em prova do exercício de atividades anteriores compatíveis e pode ser feita mediante registro em carteira de trabalho ou contrato de prestação de serviços.

- **Descrição sintética dos serviços:**



- Elaboração de projetos de arquitetura de edificações;
- Elaboração de desenhos utilizando os softwares Autocad (Autodesk) e SketchUp;
- Planejamento e acompanhamento de obras e serviços de engenharia;
- Elaboração de estudos de viabilidade;
- Elaboração de programas de necessidades;
- Elaboração de estudos preliminares de arquitetura;
- Acompanhamento, análise e desenvolvimentos de estudos correlatos
- Elaboração de anteprojeto de arquitetura;
- Elaboração de planilhas;
- Elaboração e alteração de leiautes;
- Elaboração de projeto, pesquisa, escolha e definição de mobiliário;
- Elaboração de estudos, projetos e pareceres técnicos sobre edificações, projetos de arquitetura e especificações de mobiliário;
- Elaboração de projeto e acompanhamento de obras de decoração e paisagismo em ambiente de escritório;
- Elaboração de projeto e acompanhamento de obras de urbanismo nos imóveis do Porto de São Francisco do Sul;
- Elaboração de plantas e mapas utilizando software de Sistema de Informações Georreferenciadas (GIS), para aplicação no Plano de Desenvolvimento e Zoneamento e demais instrumentos de planejamento;
- Apoio à fiscalização de obras e serviços de engenharia.

#### **5.8. Auxiliar Administrativo:**

- **Objeto:**

Gerenciar, organizar, armazenar e arquivar documentos físicos e digitais relacionados aos projetos de engenharia e infraestrutura. Auxiliar na execução de projetos, mantendo contato com clientes, fornecedores e a equipe interna, além de responder a dúvidas sobre prazos e avanços, preparar e revisar relatórios técnicos para garantir que as informações sejam precisas e completas. Atender clientes e fornecedores, seja presencialmente, por telefone ou e-mail.

- **Qualificação mínima exigida:**

Os profissionais indicados pela CONTRATADA para a prestação dos serviços devem ter ensino médio completo e pelo menos 1 (um) ano de experiência profissional comprovada na execução de serviços relacionados ao objeto.

A demonstração de experiência do profissional consiste em prova do exercício de atividades

anteriores compatíveis e pode ser feita mediante registro em carteira de trabalho ou contrato de prestação de serviços.

- **Descrição sintética dos serviços:**

- Elaboração de documentos no pacote Office (Word, Excel, PowerPoint) ;
- Organização e arquivo de documentos;
- Controle físico e digital de documentação e processos;
- Desenvolvimento de e-mails;
- Atendimento de fornecedores por meios digitais e presencial;
- Controle de orçamentário de contratos;
- Elaboração de relatórios.

#### **5.9. Modo de Execução: (para todos os profissionais)**

Os serviços serão prestados nas dependências do Porto de São Francisco do Sul, por prestadores de serviço pertencentes ao quadro funcional da CONTRATADA.

#### **5.10. Horário de Execução: (para todos os profissionais)**

Os serviços devem ser prestados de segunda a sexta-feira, sendo 8h trabalhadas por dia, alocadas no intervalo de 9h as 18h e perfazendo o total de 40h semanais.

### **6. QUALIFICAÇÃO TÉCNICA**

**6.1.** Comprovação de registro da empresa no Conselho de CREA do Estado onde se situa a sede da empresa, vigente na data de abertura das propostas;

**6.2.** Comprovação de registro dos profissionais Chefe de engenharia, engenheiro civil, engenheiro eletricitista, engenheiro mecânico, engenheiro ambiental, arquiteto, no Conselho de Classe correspondente CREA ou CAU, vigentes na data de abertura das propostas.

**6.3.** Declaração indicando o nome, CPF e número de registro na entidade profissional competente, do responsável técnico (chefe de engenharia) e equipe que acompanhará a execução dos serviços de que trata o objeto deste certame.

**6.3.1.** A comprovação de vínculo profissional Responsável Técnico (chefe de engenharia) e equipe, indicado pela licitante devendo atender aos seguintes requisitos:

**a) Empregado:** Cópia da ficha ou livro de registro de empregado registrada na DRT (Delegacia Regional do Trabalho) ou, ainda, cópia da Carteira de Trabalho e Previdência Social;

**b) Sócio:** Contrato Social devidamente registrado no órgão competente;

**c) Diretor:** Cópia do Contrato Social, em se tratando de firma individual ou limitada ou cópia da ata de eleição devidamente publicada na imprensa, em se tratando de sociedade anônima;

**d) Profissional Contratado:** Contrato de Prestação de Serviço;

**f) Declaração de contratação futura** do(s) profissional(is), desde que acompanhada da anuência deste(s) profissional(is). Neste caso, a licitante vencedora da licitação deverá comprovar a contratação deste(s) profissional(is) na data de assinatura do Contrato.

**Nota:** Os profissionais indicados pela licitante deverão participar dos serviços objeto desta contratação, só se admitindo a substituição do mesmo por outro profissional com experiência equivalente ou superior e quando aprovado e aceito pela SCpar Porto de São Francisco do Sul;

### **6.3.2. Comprovação de tempo de formação:**

**6.3.2.1.** Os profissionais integrantes da equipe, Chefe de Engenharia, Engenheiro Civil, Engenheiro Eletricista, Engenheiro Mecânico, Engenheiro Ambiental, **todos** deverão ter mais de 10 anos de formado em curso de graduação na área de atuação exigida, por se caracterizar a necessidade de atuação de profissional sênior para a condução dos trabalhos que serão desenvolvidos pela equipe técnica indicada.

**6.3.2.2.** O profissional arquiteto deverá ter no mínimo 2 (dois) anos de formado em curso de graduação na área de atuação exigida para a execução dos trabalhos.

**6.3.2.2.** Os profissionais Desenhista Cadista e Auxiliar Administrativo, deverão possuir no mínimo ensino médio completo.

### **6.3.3. Comprovação de experiência profissional:**

**6.3.3.1.** Os profissionais indicados pela CONTRATADA, Chefe de Engenharia, Engenheiro Civil, Engenheiro Eletricista, Engenheiro Mecânico, Engenheiro Ambiental, Desenhista Cadista, arquiteto, devem ter no mínimo 2 (dois) anos de experiência profissional comprovada na execução de serviços relacionados ao objeto.

**6.3.3.2.** O profissional Auxiliar Administrativo deverá ter no mínimo 1 (um) ano de experiência profissional comprovada na execução de serviços relacionados ao objeto.

**Nota:** A comprovação de tempo de formação deverá ser realizada por meio de Certificados de Conclusão de Curso ou documento equivalente. A experiência profissional deverá ser comprovada mediante carteira de trabalho, contrato de prestação de serviços, ou documento equivalente.

**6.4. Comprovação de capacidade técnico-operacional:** para a execução dos serviços pertinentes e compatíveis em características com o objeto desta licitação, mediante apresentação de Atestado(s) em nome da licitante, fornecida por pessoa jurídica de direito público ou privado. **Considera-se pertinente e compatível atestado(s) que contemplem (itens “a” e “b”):**

**a.** Serviços realizados por no mínimo 4 (quatro) profissionais de nível superior (dentre arquitetos e/ou engenheiros) que possuam qualificação técnica compatível com a exigida para tais profissionais neste Edital, e desde que se refiram a um mesmo contrato, ou seja, a licitante deverá ter disponibilizado estes profissionais para uma determinada empresa/instituição no mesmo contrato. Dentre os serviços realizados, a exemplo, temos:

- Apoio no acompanhamento da execução de projetos e obras;
- Apoio à fiscalização da execução de projetos e obras;

- Apoio institucional à órgãos públicos mediante mobilização de equipe técnica especializada atuando serviços relacionados à gestão de contratos de elaboração de projetos e/ou obras;
  - Gestão ambiental de obras.
- b. no mínimo 500 (quinhentas) horas de consultoria técnica compatíveis com aquelas discriminadas neste Edital, (item “a” acima) e que tenham sido prestadas na vigência de um mesmo contrato.

**Nota:** O Atestado de comprovação técnica operacional deve conter no mínimo: nome do Responsável Técnico, número da ART (Anotação de Responsabilidade Técnica) ou de documento correspondente, emitido pelo conselho de classe do profissional, CNPJ; endereço da empresa que está fornecendo o atestado; nome e assinatura do responsável pela emissão do atestado, tempo de duração do contrato.

**6.5.** Cópia(s) de contrato(s), atestado(s), declaração(ões) ou outros documentos idôneos que comprove(m) que a licitante possui experiência mínima de 3 (três) anos, ininterruptos ou não, na prestação de serviços técnicos especializados, compatíveis com o objeto ora licitado.

**6.4.1.** Será aceito o somatório de documentos para comprovação da experiência, sendo que os períodos concomitantes serão computados uma única vez.

**6.6.** Apresentar **Declaração de Visita Técnica ou de Renúncia**, Anexos VIII ou IX, respectivamente, assinada pelo responsável técnico, sob as penalidades da lei, de que tomou conhecimento de todas as informações e condições locais para o cumprimento das obrigações objeto da licitação.

## **7. OBRIGAÇÕES ESPECÍFICAS DA CONTRATADA E DO CONTRATANTE:**

### **7.1. Obrigações da CONTRATADA:**

- a) cumprir fielmente com todas as obrigações do Termo de Referência;
- b) atender a todas as solicitações de contratação efetuadas durante a vigência do Contrato;
- c) manter todas as condições de habilitação e qualificações exigidas na licitação;
- d) assumir a responsabilidade pelos encargos sociais e outros, pertinentes ao fornecimento do(s) produto(s), bem como taxas, impostos, fretes e demais despesas, diretas e indiretas, incidentes sobre o(s) mesmo(s);
- e) responsabilizar-se por todas e quaisquer despesas, inclusive despesa de natureza previdenciária, fiscal, trabalhista ou civil, bem como emolumentos, ônus ou encargos de qualquer espécie e origem, pertinentes à execução do objeto do Contrato;
- f) responsabilizar-se por quaisquer danos ou prejuízos, físicos ou materiais, causados à Contratante ou a terceiros, pelos seus prepostos, advindos de imperícia, negligência, imprudência ou desrespeito às normas de segurança, quando da execução do fornecimento;

- g) submeter-se à fiscalização por parte da Contratante;
- h) a contratada é responsável por obter e manter, durante todo o prazo de vigência do contrato, todas as autorizações, alvarás e licenças, seja de que natureza forem, porventura exigidas para o cumprimento do objeto licitado;
- i) não subcontratar, ceder ou transferir o objeto deste Edital;
- j) Cumprir as normas de acesso, de Segurança do Trabalho e sanitárias necessárias para o acesso de seus funcionários e equipamentos à área primária do Porto de São Francisco do Sul.

## **7.2. Obrigações da CONTRATANTE:**

- a) emitir Contrato do objeto licitado;
- b) comunicar à Contratada toda e qualquer ocorrência relacionada com a execução dos serviços;
- c) Autorizar à Contratada para acessar a área da SCPAR Porto de São Francisco do Sul, pelo lado terrestre ou marítimo, mediante solicitação, para vistoriar a área das obras;
- d) pagar à Contratada o preço ajustado, de acordo com a forma de pagamento estipulada no edital;
- e) rejeitar, no todo ou em parte, os serviços executados pela Contratada fora das especificações do edital;
- f) fiscalizar e acompanhar a execução do Contrato, segundo seu interesse, sob os aspectos qualitativos e quantitativos, relatando irregularidades, quando for o caso;
- g) aplicar as sanções administrativas, quando se fizerem necessárias;
- h) prestar as informações e os esclarecimentos que venham a ser solicitados pela Contratada;
- i) Disponibilizar a documentação que esteja disponível, necessária e que possa contribuir para a execução do objeto do contrato;

## **8. DOS PRAZOS**

A vigência do Contrato será de 12 meses, após assinatura do instrumento contratual.

## **9. FORMA DE RECEBIMENTO E ACEITE DO OBJETO;**

Finalizados os serviços contratados, o recebimento do objeto contratual ficará condicionado à observância das normas contidas no art. 153, inciso I, do Regulamento de Licitações e Contratos da SCPAR PSFS, onde:



PROVISORIAMENTE, pelo fiscal do contrato que procederá à conferência de sua conformidade com as especificações do Edital, deste Termo de Referência e do Contrato. Caso não haja qualquer impropriedade explícita, será atestado esse recebimento, mediante termo circunstanciado, assinado pelas partes;

DEFINITIVAMENTE, pela autoridade competente, mediante termo circunstanciado, assinado pelas partes, após o decurso do prazo de observação ou vistoria que comprove a adequação do objeto aos termos contratuais, no prazo máximo de 90(noveenta) dias contados do recebimento provisório.

## 10. FORMA E CONDIÇÕES DE PAGAMENTO.

O pagamento será:

a) Os pagamentos serão mensais, após avaliação e aceite do fiscal do contrato, de acordo com o calendário de pagamento da SCPAR, onde a contratada deverá apresentar a Nota Fiscal/Fatura, as certidões exigidas, as guias necessárias, sendo efetuada a retenção de tributos sobre o pagamento a ser realizado, conforme determina a legislação vigente.

b) Eventuais divergências entre o relatório de faturamento e o somatório, na quantidade ou no valor total dos serviços, em virtude de arredondamentos ou truncamentos, deverão ser regularizadas na NFe mediante desconto ou acréscimo.

c) Havendo erro na apresentação da Nota Fiscal ou dos documentos pertinentes à contratação, ou, ainda, circunstâncias que impeçam a liquidação da despesa, como por exemplo, obrigações financeiras pendentes, decorrente de penalidade imposta ou inadimplência, o pagamento ficará suspenso até que a empresa Contratada providencie as medidas corretivas. Nesta hipótese, o prazo para pagamento iniciar-se á após a comprovação da regularização da situação, não acarretando qualquer ônus para a SCPAR PSFS.

d) O pagamento da fatura será sustado se verificada execução defeituosa do Contrato, e enquanto persistirem restrições quanto aos serviços executados, não gerando essa postergação direito à atualização monetária do preço.

## 11. FONTE DE RECURSOS

As despesas decorrentes do presente contratação correrão à conta de recursos próprios da SCPAR Porto de São Francisco do Sul S.A.

**Eduardo Barão Batista**  
Subgerente de Infraestrutura  
(assinado digitalmente)

**Nilton Cesar Matias**  
Gerente de Infraestrutura  
(assinado digitalmente)





# Assinaturas do documento



Código para verificação: **66F4XG3X**

Este documento foi assinado digitalmente pelos seguintes signatários nas datas indicadas:



**EDUARDO BARÃO BATISTA** (CPF: 089.XXX.799-XX) em 26/11/2024 às 17:15:03

Emitido por: "SGP-e", emitido em 26/06/2024 - 12:15:04 e válido até 26/06/2124 - 12:15:04.

(Assinatura do sistema)



**NILTON CÉSAR ALVES MATIAS** (CPF: 916.XXX.024-XX) em 26/11/2024 às 17:40:00

Emitido por: "SGP-e", emitido em 02/04/2024 - 17:24:23 e válido até 02/04/2124 - 17:24:23.

(Assinatura do sistema)

Para verificar a autenticidade desta cópia, acesse o link <https://portal.sgpe.sea.sc.gov.br/portal-externo/conferencia-documento/UFNGU18xNjU1OV8wMDAwMjkyMV8yOTlyXzlwMjRfNjZGNFhHM1g=> ou o site

<https://portal.sgpe.sea.sc.gov.br/portal-externo> e informe o processo **PSFS 00002921/2024** e o código **66F4XG3X** ou aponte a câmera para o QR Code presente nesta página para realizar a conferência.